**CONTRATO Nº2021_81**

---------**AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE REPARADOR ASFÁLTICO – AGLOMERADO BETUMINOSO A FRIO** ----------

----------ENTRE ----------

----------**MUNICÍPIO DE TOMAR**, como Primeiro Outorgante, com sede na Praça da República, 2300-550 Tomar, titular do cartão de pessoa coletiva número 506738914, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, ----------

----------**ANABELA GASPAR FREITAS**, natural da freguesia de [redacted], com domicílio profissional na Câmara Municipal de Tomar, [redacted], titular do cartão de cidadão [redacted], válido até [redacted]; ----------

----------E ----------

----------**BETUMES VALE LONGO, LDA.,** sociedade comercial com número individual de pessoa coletiva e número de identificação fiscal [redacted], registada na [redacted], sob o mesmo número, com o capital social de [redacted], com sede em [redacted], neste ato representada por ----------

----------**ISIDORO CORREIRA DA SILVA**, cartão de cidadão número [redacted] válido até [redacted], residente na [redacted], emitido pela República Portuguesa, com o número de identificação fiscal [redacted], conforme certidão permanente com o código de acesson.º [redacted], válida até [redacted], junta ao procedimento de adjudicação, com os poderes legais e suficientes para o ato, -

----------É celebrado o presente contrato com o clausulado seguinte.----------

----------A presente despesa configura uma despesa plurianual. A competência para autorização de realização de despesas plurianuais pertence à Assembleia Municipal, encontrando-se delegada na Presidente de Câmara a sua autorização por deliberação de 18 de dezembro de 2020. ----------

----------O presente contrato é celebrado após procedimento de ajuste direto (#240.196, procedimento de adjudicação nº77_2021), nos termos do disposto na alínea d) do número 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro (atual redação), autorizado pelo referido despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal nº1997/PR/2021, de 09/07/2021, no uso de competência delegada por deliberação de câmara de 25/10/2017. ----------

----------Por despacho nº2145/PR/2021, datado de 23/07/2021 da Sra. Presidente da Câmara Municipal, a adjudicação foi concedida à Segunda Outorgante, tendo sido aprovada, em simultâneo, a minuta do contrato. ----------

----------**POR AMBOS OS OUTORGANTES FOI DITO QUE**: ----------

----------**PRIMEIRA (Objeto)** ----------

----------O presente contrato tem por objeto principal a aquisição contínua de reparador asfáltico – aglomerado betuminoso a frio, acondicionado em "Big Bags" de 1000kg cada, nos termos do disposto no clausulado contratual, no caderno de encargos e na proposta da Segunda Outorgante, que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que integram o presente contrato. ----------

----------**SEGUNDA (Prazo do contrato)** ----------

----------O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco dias (365), ou até ser atingido o preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato. ----------

----------**TERCEIRA (Obrigações principais da Segunda Outorgante)**----------

----------Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, decorrem para a Segunda Outorgante as seguintes obrigações principais: ----------

----------a. Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta, no prazo máximo de 6 dias úteis após requisição do Município de Tomar, em conjuntos de 24 "Big Bags" de 1000kg por cada encomenda, mediante requisição do Município do Tomar; ----------

----------b. Obrigação de garantia dos bens; ----------

----------c. Obrigação de continuidade de fabrico. ----------

----------**QUARTA (Preço contratual)**----------

----------1.Pelo cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá pagar à Segunda Outorgante a quantia constante da proposta adjudicada, até ao montante de **€19.968,00 (dezanove mil novecentos e sessenta e oito euros),** acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor.

----------2. As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção pelo mesmo das respetivas faturas, nos termos do artigo 36.º do CIVA, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da

obrigação respetiva, nos termos do artigo 9.º, nº1, da LCPA, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro. ----------

----------3. Em caso de atraso do Primeiro Outorgante no cumprimento do prazo de pagamento, são devidos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora. ----------

----------4. Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar à Segunda Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando a mesma obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. ----------

----------5. As faturas deverão ser emitidas em nome do Município do Tomar, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o n.º da requisição e o respetivo número de compromisso. ----------

----------6. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária. ----------

----------**QUINTA (Gestor do Contrato)** ----------

---------- Nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º, conjugado com o art.º 290.º - A, ambos do CCP, é nomeado gestor de contrato o [redacted] afeto ao Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Tomar**.**

----------**SEXTA (Regulamento Geral de Proteção de Dados)** ----------

----------Nos termos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), aprovado por Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e da Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, relativos à proteção das pessoas

singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), o Primeiro Outorgante assegurará o cumprimento de todas as disposições deles constantes.----------

----------**SÉTIMA (Foro competente)** ----------

----------Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do **Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria**, com expressa renúncia a qualquer outro. ----------

----------**OITAVA (Legislação aplicável)**----------

----------Ao presente contrato será aplicável, subsidiariamente, o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, introduzida pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, e restante legislação aplicável. ----------

----------**NONA (Encargos do contrato suportados pelo Primeiro Outorgante)** ------

----------1.O encargo total resultante do presente contrato, onde se inclui o valor da adjudicação do presente contrato e do Imposto sobre o Valor Acrescentado, tem **cabimento nº17684**, com data de 17/03/2021, alterado em 26/05/2021, no valor de **€24.560,64.**----------

----------3. A despesa tem **compromisso de verba nº21.191,** datado 16/07/2021, no valor de **€24.560,64.** ----------

----------4 A despesa tem ainda Informação de Controlo de Fundos Disponíveis (mês de julho) com os seguintes valores, em euros: **Fundos disponíveis** 2 022 951,16; **Compromissos assumidos**: 496 883,21; **Saldo de Fundos Disponíveis**: 1 526 067,95;

Compromisso relativo à despesa em análise 24 560,64; **Saldo Residual** 1 501 507,31; com o registo informático do compromisso 16/07/2021. ----------

---------- As Partes aceitam reciprocamente as obrigações resultantes do presente contrato, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante atrás citados. ----------

----------**ASSIM O DIZEM E OUTORGAM.** ----------

----------A data do contrato é da aposição da última assinatura eletrónica, **produzindo efeitos a contar dessa data,** e foi celebrado por minuta elaborada por mim, [redacted], designada Oficial Público da Câmara Municipal de Tomar por despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de dois de fevereiro de dois mil e dezassete.

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

Município de tomar

Digitally signed by ANABELA GASPAR DE FREITAS
Date: 2021.07.27 14:41:16 BST

_____

A Presidente da Câmara Municipal de Tomar

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,

Assinado digitalmente por:
ISIDORO CORREIA DA SILVA
O tempo: 27/7/2021 16:33:36

_____

O Representante Legal da Cocontratante